

DECRETO Nº 011/2017

São José da Coroa Grande, 16 de Fevereiro de 2017.

Ofício GP nº 031/2017

A. Ilma. Sra. Sheron Barbosa Freitas da Silva


Diretora Presidente do IDHTec

Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício nº 001/2017 de 23 de Janeiro de 2017, encaminho ao Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, decreto nº 011/2017, que dispõe sobre a suspensão do Certame do Concurso Público 2016.

Coloco-me a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,



JAZIEL GONSALVES LAGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Recb. 24/02/17
Sheron Barbosa Freitas da Silva
CPAPE 10.020

DECRETO Nº 011/2017

Dispõe sobre a Suspensão do
Certame do Concurso Público
Municipal de 2016 e dá Outras
Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA
GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o município realizou concurso público no ano das
eleições sem que tenha observado a legislação eleitoral, artigo 73 ao 78 da Lei
Federal nº 9.504/97 – Lei das Eleições;

Considerando que é nulo o ato de que resulte aumento da despesa
com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta), dias anteriores ao final do
mandato do titular do respectivo poder, nos termos do art. 21 da Lei
Complementar nº 101/2000;

Considerando que é nulo de pleno direito o ato que provoque
aumento da despesa com pessoal e não atende as exigências dos arts. 15, 16 e
17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e 1º do art. 169 da
Constituição Federal.

Considerando que não foi realizado um estudo por parte da gestão
anterior, onde ficasse demonstrada a necessidade do concurso para os cargos
constante do Edital do concurso;

DECRETO Nº 011/2017

Considerando que não há declaração do ordenador de despesa da compatibilidade orçamentária e financeira para nomeação dos novos concursados no ano das nomeações e para os dois anos subsequentes;

Considerando a necessidade de analisar as nomeações, pois na transição de governo não foi esclarecido nada sobre o concurso público realizado pelo Município, no ano de 2016, "ano das Eleições Municipais".

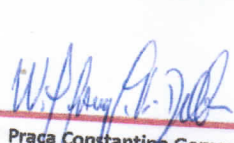

Considerando Recomendação nº 001/2016 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que orienta a não realização do concurso público de 2016, bem como aferição do impacto orçamentário e da necessidade de provimento dos cargos.

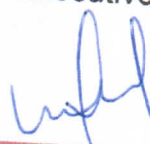

Considerando que toda documentação relacionada ao concurso público feito no ano de 2016, foi enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para que se manifestasse sobre o mesmo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica suspenso por tempo indeterminado o certame do concurso realizado em 2016.

Art.2º - Fica criada uma comissão especial integrada pelos secretários de Administração, Finanças, Controlador e Assuntos Jurídicos que visa analisar a real necessidade das nomeações e o impacto orçamentário-financeiro das nomeações na Despesa Total com pessoal do poder Executivo Municipal.

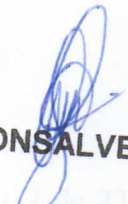
 

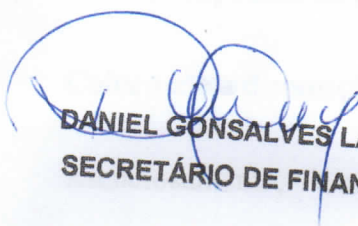
DECRETO Nº 011/2017


como exigem os artigos 15,16,17 e 21 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

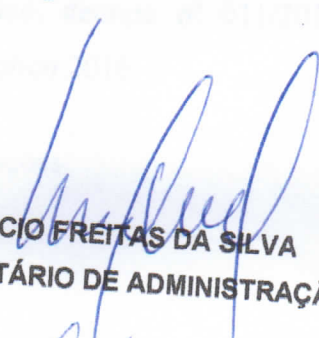
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

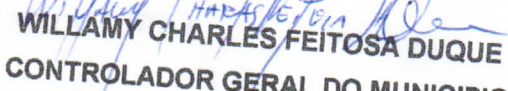
Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Coroa Grande, 31 de Janeiro 2017.


JAZIEL GONSALVES LAGES
PREFEITO DO MUNICIPIO


DANIEL GONSALVES LAGES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


ABNAIR VITOR DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURIDICOS


LUCIO FREITAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


WILLAMY CHARLES FEITOSA DUQUE
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO